

**CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40**

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970  
E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

---

**ATA N° 31/2025**

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil vinte e cinco (**23/07/2025**), as 19h:45m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Segunda Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador João Lourenço da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 49/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais). **PROJETO DE LEI N° 50/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos reais). - **PROJETO DE LEI N° 51/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 240.964,40 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). - **PROJETO DE LEI N° 52/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais). - **PROJETO DE LEI N° 53/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza o Município de Diamante do Norte a aceitar a doação de áreas de terras destinadas à instalação de poços artesianos para abastecimento comunitário, e dá outras providências. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA,** passou para pauta da **ORDEM DO DIA.** Não houve leitura nem votação da ata da sessão anterior, em razão de esta 2ª Sessão Extraordinária ter sido realizada no mesmo dia da 1ª Sessão Extraordinária, não havendo, portanto, tempo hábil para a elaboração da respectiva ata. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta. **PROJETO DE LEI N° 49/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 50/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 51/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 52/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 53/2025** aprovado em segunda por unanimidade de votos, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano solicitou verbalmente a dispensa da redação final dos seguintes projetos em tramitação: **PROJETO DE LEI N° 49/2025, PROJETO DE LEI N° 50/2025, PROJETO DE LEI N° 51/2025, PROJETO DE LEI N° 52/2025 e PROJETO DE LEI N° 53/2025,** a solicitação foi acolhida e aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores presentes. Encerradas as discussões e deliberações, não havendo mais assuntos a tratar, o

*Maore*

**CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**  
**ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40**

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970  
E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

---

senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----